



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AVANÇADO BONFIM
Direção do Campus Avançado Bonfim

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS ,
EDITAL nº 10/2024 - DICAB/IFRR - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA
DO IFRR/CAMPUS BONFIM COM INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024.2**

O candidato deve enviar a documentação até a data de 30/08/2024 16h para o e-mail:
processoseletivo.cab@ifrr.edu.br das quais foi convocado, caso não envie será remanejado
automaticamente para as vagas de ampla concorrência, conforme disposto no item 3.5 do edital.

L1 – Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (Redação dada pela Lei nº 14.723, de 2023)	
071257-4	LAIS SILVA DE OLIVEIRA
070704-0	KHADIJA ANGELISA LEO JACKSON
070614-1	ELANE RODRIGUES AZEVEDO
070604-7	EDNEUSA SILVA VERAS
071137-1	TIAGO ROTH NOGUEIRA
070797-8	DHIULY FABIAN LAURENTINO SOUZA
070666-5	VERONICA FERREIRA REIS
070945-1	LUCAS DA SILVA SANTOS
071175-9	ALICE DA SILVA DO CARMO
070692-7	DANIELA NATACHA ALUISIO DOUGLAS
070644-5	SHERIMILA EDMUNDO GRIFFTH
070921-0	SIDNEY SOUZA SOARES
070753-8	KELLYANNE NATASHA MENEZES ROBERTO
070624-6	ANNY KELLY REIS SOUZA
071351-5	RAY XAVIER DE SOUZA
071255-3	LIDIANE AMBROSIO SILVA
070629-3	DIELLY PHABLICIA SANTOS SOBRAL
070626-7	YOHANE LINHARES VELASCO RODRIGUES
L2 – Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (Redação dada pela Lei nº 14.723, de 2023) E L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
070718-7	JANDERSON DA SILVA COSTA
070745-4	MARCIA SAGICA DE SOUZA
070666-5	VERONICA FERREIRA REIS
071109-9	SOYNARA JOSEPH

MARIA ELIANA LIMA DOS SANTOS
Diretora do *Campus* Avançado Bonfim
Portaria nº 1246/2022 - GAB/IFRR, de 01/08/2022

ANEXO I

DA COMPROVAÇÃO DA RENDA

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULAS DOS APROVADOS NAS LISTAS DE RESERVA DE VAGAS DE ACORDO COM A RENDA BRUTA FAMILIAR ATÉ 1 SALÁRIO PER CAPITA

Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L1, L2, L9 e L10 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 54, apresentar a documentação comprobatória de que tratam os incisos de I a V a seguir, a depender do perfil socioeconômico a que se ajustar.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS:

1. Contracheques dos últimos 3 (três) meses, anteriores a data final do período de inscrição do processo seletivo; ou
2. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; ou
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou
5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); ou
6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL:

- a. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
- d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou
- e. Notas fiscais de vendas.

III. APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- a. Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou
- b. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou
- c. Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- d. Extratos bancários dos últimos três meses.

V - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS :

1. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; ou
2. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos

comprovantes de recebimentos.

3. A critério da equipe de avaliação socioeconômica, e a fim de consubstanciar o processo de análise, poderão ser realizadas entrevistas, visitas ao local de domicílio do candidato e/ou solicitado(s) outro(s) documento(s) comprobatório(s).

Para efeitos deste Edital, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

1. - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante neste processo de ingresso discente;
2. - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e
3. - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do estudante.

No cálculo referido no inciso I, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. Estão excluídos do cálculo da renda familiar bruta per capita:

I - Os valores percebidos a título de:

1. Auxílios para alimentação e transporte;
2. Diárias e reembolsos de despesas;
3. Adiantamentos e antecipações;
4. Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
5. Indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
6. Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial. II - Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

1. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
2. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
3. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
4. Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
5. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____, no ano de 2024.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

BONFIM--RR _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO VX

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, declaro, para os devidos fins de apresentação ao *Campus* Avançado Bonfim do IFRR, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2022, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa), portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____. Pelo presente documento, declaro ainda serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades impostas pelo Código Penal Brasileiro, artigos 171 e 299.

BONFIM--RR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO X

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome do candidato	Essa pessoa é para mim: pai, mãe, companheiro (a), amigo (a), tio (a), primo (a), enteado(a), etc.	Trabalha	Tem algum tipo de renda?	Renda mensal dessa pessoa – só para quem tem algum tipo de renda mensal:	
1.		() sim () não	() sim () não	R\$	
2.		() sim () não	() sim () não	R\$	
3.		() sim () não	() sim () não	R\$	
4.		() sim () não	() sim () não	R\$	
5.		() sim () não	() sim () não	R\$	
6.		() sim () não	() sim () não	R\$	
7.		() sim () não	() sim () não	R\$	
8.		() sim () não	() sim () não	R\$	
9.		() sim () não	() sim () não	R\$	
10.		() sim () não	() sim () não	R\$	

Assinatura do Candidato ou Responsável

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Eliana Lima dos Santos, DIRETOR(A) - CD0003 - DICAB (CAB)**, em 29/08/2024 15:41:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 296599

Código de Autenticação: f3bcd44e82

